



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé
Instituto Politécnico
Direção do Instituto Politécnico

RESOLUÇÃO IPOLI/CM UFRJ-MACAE/UFRJ Nº 218, DE 06 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a realização de colação de grau a se realizar remotamente no Instituto Politécnico do CM UFRJ - Macaé, conforme Resolução CEG/UFRJ Nº 206, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O Conselho Deliberativo do Instituto Politécnico, em Sessão Ordinária de 05 de Julho de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento do Instituto Politécnico, resolve:

Art. 1º Aprovar a Resolução proposta pela Câmara de Ensino de Graduação (CEGRA) do Instituto Politécnico (IPOLI) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos descritos nos artigos a seguir, considerando:

I. Atendimento à exigência da Resolução CEG/UFRJ Nº 206, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Art. 2º Autorizar, facultativamente, a realização de Colação de Grau Extraordinária de forma remota, adotando-se tecnologia de videoconferência.

§1º Semestralmente haverá pelo menos uma colação de grau regular presencial. Sendo permitida a colação de grau remota apenas nos casos de colação extraordinária;

§2º A videoconferência poderá ser gravada e utilizada para fins de confecção de ata de colação de grau;

§3º A realização da colação de grau remota deverá acompanhar os procedimentos regimentais seguidos regularmente para as colações presenciais.

Art. 3º A colação de grau remota deve também observar especificamente que haja solicitação e concordância formal com os termos desta Resolução, por escrito, em formulário próprio (anexo 1), por parte:

I - Do estudante;

II - Da Coordenação de Graduação do Curso do candidato.

Art. 4º A documentação requisitada no Art. 3º deverá ser encaminhada via SEI para a Direção do Instituto para providências.

Art. 5º Os casos omissos e as situações não previstas na presente Resolução serão avaliados pela Câmara de Ensino de Graduação do IPOLI.

Art. 6º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES DE LIMA

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

INSTITUTO POLITÉCNICO



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Gomes de Lima, Diretor(a)**, em 10/07/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **3273309** e o código CRC **052C641E**.

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU REMOTA

EU, _____, DRE _____, MATRICULADO(A) NO CURSO DE _____ DO INSTITUTO POLITÉCNICO, SOLICITO REALIZAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU REMOTA, SEGUINDO ORIENTAÇÕES E DIRETRIZES PRECONIZADAS PELA RESOLUÇÃO IPOLI Nº 218/2023 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO.

JUSTIFICATIVA:

MACAÉ, ____/____/____

(Assinatura do Estudante)

(Ciência e concordância da Coordenação de Graduação do Curso)